

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., & MERCANTIL.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA.

Subscrive-se para esta folha, que sairá às Terasas, e Sextas-feiras, 4-4-douros, por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Números avulsos à 80 rs., na Typographia, ao beco do Rascado, na Loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Zorras, e na oficina do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariatti, na rua da Praia.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la lucidité d'un état; le clavage au contraire, ne produit que des vices de la lacheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I, SECTION II, PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL, NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

No dia 16 do corrente, conclui-se nessa Villa o alistamento para as Guardas Nacionais: segundo nós consta, a lista para o serviço ordinário não compreenderá talvez 100 cidadãos; desses, que acharão mais honroso prestar à Patria um serviço por tantos títulos glorioso, do que mendigar fúteis pretextos para a elie se evadir. Este numero, sem dúvida diminuto em relação à população desta Villa, que hoje ha-de contér talvez perto de 600 fogos, proveio naturalmente de que esta Província nunca foi das mais afectas á instituição das Guardas Nacionais. Todavia estamos que ella não deixa de reconhecer, que uma lei existe, á que cumpre obedecer todo aquele, que quizer ser contado entre o numero dos bons cidadãos; e que por mais desfeituosa, por mais injusta mesmo, que pareça qualquer determinação do Governo, não competirá uma pequena minoria da nação oppor a mais leve resistência, ou obstáculo, para escontrariar aquillo, que, sendo uma emanacão da vontade geral, deve ser geralmente respeitado: pois seria isso uma usurpação criminosa feita á maioria, á quem só é reservado o direito de alterar, revogar, desfazer, como lhe convier, as suas instituições; não podendo o menor número deixar de estar pendente das suas deliberações, por ser mais justo, e natural, que a vontade, e os interesses de muitos prevaleçam sobre os interesses, e vontade de poucos, do que vice versa. E tal é a condição tacita, com que todo o homen é admitido á sociedade de seos semelhantes; elle deve inelipsavelmente sacrificar uma parte da sua liberdade, dos seos caprichos, e do seu amor-próprio, em favor da causa commun, em favor de si mesmo; porque todo esse sacrifício em ultimo

resultado veiu a reverter em seo próprio beneficio; juntando elle a vantagem de viver no estado social, mais tranqüillo, mais seguro da sua liberdade, conservação, e propriedade, dos direitos em summa, que o Eterno gravou com caroçáres indeleveis em seo coração, do que entregue sem ligão ás leis da natureza. Assim, á despeito de toda aquella repugnancia, as Guardas Civicas v. or aquila ser organizadas, como era de esperar; pois seria digno de censura, e até vergonhoso, que uma Província, onde o espírito da ordem, e da moderação teim atz hoje prelojando, quizesse agora desmentir tão nobres sentimentos, desaprovando nuna instituição, que, além de ser dominada do Governo legitimo, á quem todos devemos obediencia, é á todos incontestavelmente proveitosa, com tanto que seja interpretada convenientemente.

Até qui temos advogado a causa magestosa da Lei: agora cumpre advogar a causa dos nossos leitores; pois entendemos, que se pode bellamente conciliar a sua observância, isto é, o interesse geral, com o interesse particular do cidadão.

Sendo assim acabámos dê nestas, o Corpo do serviço ordinário das Guardas Nacionais nesta Villa, e provavelmente nas demais porções de ta Província, pouco auxiliado, tem necessariamente de recorrer sobre um pequeno numero de cidadãos o peso d'um serviço, tanto mais encanado, e inopportuno, quanto incompativel com os seus interesses; e não tenho uma boa pista de que por tal motivo de subsistencia, mas só que aposto, que adquiriu pelo seu trabalho alimento. O Corpo de Reserva nem sempre ser guardado com semelhante ônus; porque se compõem de individuos, que ora pela natureza das suas ocupações, ou pelo seu que presta-

de pôsica, não podem servir senão no ultimo extremo, como mesmo se acha disposto na Lei. Nem em caso algum parece politico, e rasoavel, vexar a porção mais importante, e proveitosa da nação, o artista, o lavrador, o comerciante, o homem de letras, que constituem a sua força principal, a sua alma, por assim dizer, e que formam a base de toda a riqueza nacional, com um serviço, que por todos os motivos não pode deixar de lhes ser sobremaneira penoso; quando tanta existem por ali, que sem possuirão qualidade alguma de industria útil, sepultados na ociosidade, é na inerte indoléncia; devem com mais fôsco ser applicados ao serviço militar. Onerados com o peso de impostos, e outros tributos; aquelles proyeitosos cidadãos pagão assaz à Nação a vantagem de vivêrem ao abrigo das leis; e contribuem com sobrejo contingente de utilidade á seu beneficio, para serem isentos de um serviço, que deve ser reservado á eses *parasitas sociais*, que nutrindo-se da seiva dos industriais, juntam presto á sociedade o mais temido serviço; antes servem de a contrapértie com o veneno de sua imoralidade.

Diz-se, que as Guardas Nacionaes fent prestado relevantes serviços, em favor da causa da liberdade, na França, nos Estados Unidos, e outros paizes, em que tem sido instituidas; não havendo; mas isso tem sido nas extremas circunstâncias, nas verdadeiras crises do estado; e não nos casos ordinarios; em que o seu prestígio pode ser sem inconveniente substituído por outros meios; sem tão penoso sacrifício dos cidadãos mais utiles, e interessantes; o contrario seria querer reduzir todos os membros da nação á uma unica classe; o que ninguém achará conducente com a politica, e com a razão; se é que a razão, e a politica jamais devem andar separadas.

Todos os dias se repete entre nós, que as minhancas violentas, e repentinas são sempre perigosas; certamente que ésta não propoçao; que não admite contestação; no corpo politico, bem como no corpo humano, juntam elles defesa de produzir comunicações velozes, que só sempre novas, e muitas vezes chegam a extinguir-lhe de toda a vitalidade; e se fallarmos a verdade, não temos visto no Brasil innovação que tanto abalo, e balio tenha produzido em todas as suas classes, como a ereção das Guardas Nacionaes. Por isso, digamo-lo de passagem, estamos duvidosos, se o Brasil se achava já em circumstâncias de ter um Corpo de Guardas Nacionaes, como esta delineado na Lei de 10 de Agosto passado; composto de toda a flor da nação, em um paiz, onde a população livre, e industriosa, é tão escassa, eprimido com tal severo rigor de disciplina, sujeito a um serviço tão

penoso, como se acha decretado nos art. 1.^o e 2.^o da Lei, e entregue alem disto á disposição de quem pode dellas abusar com toda a facilidade: ou se seria antes mais acertado, que elles se limitassem ao que têm sido até hoje as Guardas Municipaes, com mais alguma regularidade. Esta ultima medida seria talvez preferivel na epoca actual, servindo como de um ensaio, que fosse predispondo a população, e como de uma passagem, que facilitasse para o futuro a criação de uma Guarda Nacional mais bem organizada; oferecendo de mais a vantagem de evitar tantas intrigas, dissensões, rivalidades, e descontentamentos, á que aquellas têm dado origem, e que ganhando terreno de dia em dia podem muito bem vir a acarratar desagradáveis resultados. Parece que a propensão natural, que temos, á tudo querer adoptar do estrangeiro, sem a devida attenção ás nossas circunstâncias, & n'ni reflexionar sobre o nosso estado de civilisação, é sem calcular a sombra de embarracos; que ha á vencer em qualquer mudanca, ou inovação; em um paiz primitivamente, onde os prejuizos são talhos; e tão enraizados, foi causa de aparecer entre nós mais este poço de discordia: como se no mundo moral, bem como no mundo politico, alguma cosa de boni, ou de não absoluto, pôdese existir; como se alguma insituição jamais se possa dizer boa, sem que seja accommodada ao genio, costumes, usos, habitos, prejuizos, luzes, civilisação, e demais circunstâncias do povo, para que é destinada.

Mas o que sobre talho surprehende a nossa admiração, é: que sendo o plano das nossas Guardas Nacionaes imitado da da França, escapasse á sagacidade dos nossos Legisladores um ponto, que é o esquecimento aos representantes desta nação culta, e que é, á nossos olhos, da primeira importancia: aqui o Corpo das Guardas Nacionaes é uma força essencialmente local, n'no podendo mesmo uma parte dela ser removida do seu departamento para as fronteiras, ou outro qualquer lugar remoto, sem ser por uma deliberação especial das Camaras, ou por um decreto do Rei, sancionado por elles; entre nós pôrem as Guardas Nacionaes, além de serem obrigadas a servir *dentro de fôrma do muniçipio, e dentro de cidades, e defesa de cidades, e fronteiras*, forão deixados ao arbitrio de um juiz de paz, de um juiz de fera, ou presidente de província, que nem sempre é da gente mais atinada, e mais bem-intencionada, tendo ao contrario muitas vezes interesses, e opiniões pouco ajustadas a razão, e à equidade, e menos conducentes com o bem estar daquelles, que estão debaixo da sua direccão. Tão pouca foi a importancia, que mereceu da parte dos nossos Legisladores um tipo, a quem aquella

baçoes se consagra o maior grau possivel de estima, e de consideração!

Apesar de tudo isso, deprehende-se facilmente da leitura da Lei qual foi a intenção dos nossos Representantes, acerca das nossas Guardas Nacionaes: que elles outra cosa não pretendem, se não ter nelas uma força de confiança, que nos casos extremos defendesse os Direitos Nacionaes, e servisse de auxiliar a força de primeira linha; e nunca sobrecarregá-las com o serviço ordinario, incompativel com os interesses da maioria dos cidadãos, e da nação por consequencia; pois o interesse, e felicidade geral não pode ser empurrado de outros elementos, que não sejam o interesse, e o bem estar dos particulares.

A vista disto, é claro que foi do voto da Assemblea Legislativa, que houvesse em todos os pontos do Imperio uma força assalariada, exclusivamente destinada ao serviço militar pesado, e permanente, que n'no pode ser preenchido pelas Guardas Nacionaes; medida sobretudo urgente, e indispensável naquellas províncias, e povoações que tem como esta, apresentarem um corpo de Guardas Civicas pouco numeroso, e um serviço ao mesmo tempo violento. Foi mesmo por attender ao emcommodo, que aos cidadãos utisimo, e por lhe deixar de resultar do oneroso serviço, que até hoje estão fazendo como guardas municipaes, que o Governo se viu na prisão de sollicitar da Representação Nacional uma lei, que o autorizasse á criação de um corpo de polícia permanente, que as substituisse; e foi reconhecendo esta mesma necessidade, que se promulgou a Lei de 10 de outubro p. p., incumbindo ao Governo na Corte, e nas Províncias aos Presidentes em conselho á organização de um corpo de guardas Municipaes Permanentes, pagas, ápô, e a cavalo, destinado á auxiliar a justica, e á manter a tranquillidade publica.

Partindo destes principios, que nos parecem resoaveis, temos por bem acertado, que á sim de aliviar os cidadãos, que em circumstâncias criticas generosas se prestarião até hoje ao serviço nacional; esse Corpo de Guardas Municipaes Permanentes, que, em virtude daquelle laço deve ser criado neste paiz, seja convenientemente distribuido por toda ella, collocando-se destacamentos nesta Villa, na de S. Francisco de Paula, é na do Norte, e em todos os mais pontos, onde se tornar necessaria o repouso, e segurança publica uma força efectiva, e disciplinada, que sirva de prestar o serviço, que, por excessivamente pesado, não possa ser executado pelos Guardas Nacionaes, sem notável detimento da sua saude, interesses, e meios de subsistencia; que se

dendo estes (sendo preciso) continuas no serviço das rondas nocturnas, que estão fazendo como guardas municipaes; e reservando-se aquell'outra forga para o serviço oneroso de guardas, prisões, destacamentos, etc.

Esperamos pois, que o Exm^o Sr. Presidente da Província, em quem appomos sinceros desejos de promover quanto for á bem dos seus presidiados, em consideração aos poderosos motivos, que vimos de allegar, não deixará ociosas estas nossas humildes reflexões, deixando de amuir á tae justa requisição.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Muito se fala por essa rua da Praia, sobre a organização das Guardas Nacionaes; junta no pouco patriotismo, que há nos habitantes desta Villa, e outros na facilidade com que o conselho de Qualificação dispensou a muitos Cidadãos, que estavam, em circumstâncias de servir; porém Sr. Redactor, não são nestes pontos, que eu pertendo tocar; mas sim na relaxação, em que dormem as nossas autoridades.

Consta-me, que al. 20.º E. Portugezes, redactou-nos esta Villa, e no Brasil antes da Independencia, apenas se tratou de organizar as Guardas Nacionaes, logo e logo tirarão os Tops Brasileiros, que traziam nos chapéos; para por este vergonhoso meio se izolparem do alistamento das mesmas Guardas! Oh vergonha! E que dirá o Sr. Juiz de Paz desta Villa? Não saberá que estes homens estão juntos no artigo 501 do Código Criminal? Chamar-se-ha á ignorancia de que semelhante acontecimento foi praticado nesta Villa? De certo que n'no; porque em presença do Conselho de Qualificação de que era o Sr. Presidente foi feito o requerimento de um sugestivo, que pedia que a peço por ser Portugez, tivesse antes tirado o topo Nacional que trazia no chapéo, e quem no mesmo Conselho affirmasse (O Sr. Xavier Ferreira) de o ter visto com o topo, Ora Sr. Redactor, n'no será este procedimento digno de censura? Não seria digno de que o Sr. Juiz de Paz desse execução ao dito artigo 501 do Código? De certo que sim, porque desta maneira se obriga a aquelles homens a pagar Dígitos de suas Fazendas na Alfândega como extrangeiros, e n'no como Brasileiros, (o que talvez terá acontecido). Por tanto se esta advertencia obrigar ao Sr. Juiz de Paz a entre os seus deveres para com seu cargo que se

ria o primeiro a publicar a emenda Queira Sr. Redactor inserir estas mal escriptas linhas na sua conhecida Folha, que muito obrigará ao seu leitor.

(O Brasileiro Alerta.)

RIO DE JANEIRO

O Brigue Escuna Sultana, chegado ultimamente de Norfolk trouxe á seu bordo Mr. Baker, com sua família, que nos dizem vem nomeado Consul Geral dos Estados Unidos junto d'esta Corte, em lugar de Mr. Wright, que até agora se achava exercendo aquelle emprego.

PROVÍNCIAS.

As notícias ultimamente recebidas das Províncias do Norte nenhuma importância tem, á exceção das do Maranhão, onde os rusgamentos, depois do que praticou-se em 15 de Setembro, pretendem derribar o Governo Provisional, o qual sem dúvida forçado por circunstâncias anúvio naquella época a todas as suas exigências: este movimento teve lugar nos dias 19 e 20 de Novembro, segundo vimos da Proclamação do Presidente daquella Província, e do manifesto pelo mesmo publicado, porém elle foi abafado, e nenhum desastre aconteceu.

Das Províncias do Sul as notícias são satisfatórias, e das centraes nos dão a saber, que nelas reina a paz e a tranquilidade, a qual também nessa Capital não tem sido ultimamente alterada.

(Do Recopilador de 6 de Fevereiro.)

O Redactor declara que os Srs. João Francisco Vieira Braga, e Custodio José Antunes não votarão na despensa dos Vereadores, pelo Conselho de Qualificação, por haverem sahido n'essa ocasião para forá da sala, e tomado assento em seu lugar os Srs. José Luiz Augusto, e Carlos Antônio da Silva Soares.

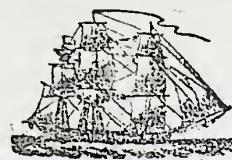
O Presidente da Sociedade de Beneficencia convoca aos Srs. que compoem o seu Conselho, para se reunirem na casa da Camara Municipal desta Vila, no dia 26 do corrente, pelas onze horas da manhã, a fim de se tratarem assuntos interessantes á mesma Sociedade.

ANNUNCIOS PARTICULARES.

O Cirurgião Manoel Gomes da Silveira tem para vender uns belos arreios, com chapéado, e estribos de prata, tudo novo: quem os pertender, dirija-se á casa do anunciatore na rua da Caridade.

Manoel Antônio Marques Miguéis, Hospitaleiro de

nação, pretende vender a sua casa de molhados, situada na rua da Cedvia desta Vila, quem a mesma quiser comprar, dirija-se á mesma casa, para tratar com o anunciatore.



NOTÍCIAS MARÍTIMAS.

Despachos no dia 17.

PERNAMBUCO pelos Portos do Sul. Bergantim PRÍNCIPE IMPERIAL, M. Manoel Pereira da Silva.

Ditos no dia 18.

ITEM. Patacho TEIMIZO, M. Joaquim Ferreira dos Santos.

Ditos no dia 20.

RIO DE JANEIRO, Bergantim ISABEL, M. José Carlos dos Santos.

Ditos no dia 21.

PENAMBUÇO, com escala pela BAHIA, Patacho NOVO DEFENÇOR, M. Fernando Annes de Rocha.

Ditos no dia 22.

MONTE VIDEO, Escuna Americana EMESSINE, M. Willian H.

Entrados no dia 19.

RIO DE JANEIRO, Sumaça NOVA SOCIEDADE, M. Domingos Ferreira dos Santos, 16 dias. Sal, vinho, e 5 escravos.

ITEM. Brigue Escuna MONTE DEZERTO, M. Antônio Píphei Poyá, 8 dias. Sal, vinho, fazendas, e 3 escravos.

Bahia, 22 dias. Fazendas, e escravos. Passageiro Venceslau Joaquim Alves Leite.

MONTE VIDEO, Brigue Escuna TRIUNFO DA VICTORIA, M. Felicio José da Silva, 14 dias. Enlastro de aréa, e caíne. Este Brigue destinava-se a Capitania do Espírito Santo, e como ficasse raso na altura de 54°, por isso veio arribado.

ITEM, Bergantim PRÍNCESA, M. Francisco de Assis da Rocha Fraga, 21 dias. Sal, Fazendas, e 16 escravos. 1 passageiro.

Entrarão hontem nove Emborações: sendo 4 do Rio de Janeiro, 1 da Bahia, 1 de Piranagão, 1 da Jaguá, 1 da Ilha de Maio, e 1 do Rio de S. Francisco.

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS DE EXPORTAÇÃO.

COFRES	BR.	RS.
CARNE SECA	BR.	1,000 a 1,100 RS.
CLO	BR.	1,600 a 1,700 RS.
GRATA	BR.	"
CIBILLO DE GAVALLON	BR.	5,500 RS.
MURRA MATTE	BR.	1,280 RS.
CHIFRES NOVILHOES	BR.	20,000 RS.
DE VACAS	BR.	6,000 RS.

CÂMBIOS.

RO DE JANEIRO	55
PRATA	50
ONÇAS ESPANHOLAS	24,000 RS.

Huma